

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA AEROESPACIAL 2023 (AAMA) COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB)

A Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial, a Sociedade Brasileira de Clínica Médica, a Associação Brasileira de Medicina de Emergência, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira, o Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a Sociedade Brasileira de Anestesiologia e a Sociedade Brasileira de Pediatria, nos termos do convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB) e em cumprimento das atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo capítulo V do Estatuto Social vigente da AMB, tornam público que estarão abertas as inscrições, a partir da publicação deste edital no site da Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial e nos sites da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, da Associação Brasileira de Medicina de Emergência, da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, da Sociedade Brasileira de Anestesiologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria, para a realização do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial 2023, mediante às condições estabelecidas no presente edital.

Comissão Julgadora do Certificado na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial (AAMA)

Dra. Thais Russomano (Presidente SBMA Gestão 2022/2024)

Dr. Antonio Carlos Lopes (Presidente SBCM)

Dra. Ana Cristina M. V. Oshiro

Dr. João de Carvalho Castro

Dr. Luis Antonio dos Santos Diego

Dr. Marcos Berti Cavalcante

Dr. Milton Gotardo

Dr. Norberto Machado

Dr. Paulo Roberto Corsi

Dr. Ricardo Galesso Cardoso

Dra. Rozania Soeli dos Santos Sobreira

INTRODUÇÃO

Prezado(a) Candidato(a),

Neste documento, você encontrará as informações necessárias para prestar o Exame de obtenção do Certificado em Área de Atuação em Medicina Aeroespacial 2023.

Leia atentamente **todos os pré-requisitos** para, então, proceder com o preenchimento do formulário de inscrição no concurso e no envio dos documentos exigidos nesse Edital. Antes de efetuar a inscrição, o interessado em participar do referido Exame, deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908 8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023 061 São Paulo SP

O Exame de Suficiência para obtenção do Certificado em Área de Atuação em Medicina Aeroespacial 2023 constará de prova teórica e prova teórico-prática. O Exame de Suficiência será realizado pela SBMA, SBCM e Comissão Julgadora da Certificação na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial (CJAAMA) no dia **07 de dezembro de 2023**, presencialmente na Cidade de São Paulo/SP.

A Avaliação constará de: (1) prova teórica composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo somente uma opção correta, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Medicina Aeroespacial, relacionadas às especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia; e (2) prova teórico-prática composta por 40 (quarenta) questões, dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo casos clínicos e exames complementares da área de Medicina Aeroespacial, perfazendo o total de 100 questões. Esse Exame terá a duração de 5 horas.

Para a aprovação no Exame e consequente obtenção da Certificação em Medicina Aeroespacial, o candidato deve atingir no mínimo 70% de acertos (nota 70), respeitando o mínimo de 42 acertos na prova teórica (70%) e de 28 acertos na prova teórico-prática (70%).

CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO Brasília	FORMA/LOCAL
Publicação do Edital	Abertura das inscrições	-	Digital/Site
01 de novembro de 2023	Data limite para envio de documentação complementar	18h	Digital via e-mail
08 de novembro de 2023	Encerramento das inscrições	18h	Digital/Site
17 de novembro de 2023	Lista de inscritos aptos	-	Digital/Site/e-mail
07 de dezembro de 2023	Exame de Suficiência	9h – 14h	Presencial
07 de dezembro de 2023	Entrega do gabarito	14h	Presencial
09 de dezembro de 2023	Envio da cópia da prova e cópia do gabarito individual de cada candidato	-	Digital via e-mail
12 de dezembro de 2023	Data limite para solicitar recurso do gabarito das provas teórica e teórico-prática	-	Digital via e-mail
14 de dezembro de 2023	Resultado do recurso	-	Digital via e-mail
15 de dezembro de 2023	Resultado Final	-	Digital via e-mail
19 de dezembro de 2023	Data limite recurso do resultado final	-	Digital via e-mail
22 de dezembro de 2023	Resultado do recurso do resultado final	-	Digital via e-mail
09 de janeiro de 2024	Resultado final – Lista de Aprovados	-	Digital/Site

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. Para realizar o concurso, o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher os seguintes pré-requisitos:

- a. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.
- b. Possuir o Certificado de Conclusão de Residência Médica, realizada em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC), em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia.

OU

- c. Possuir Certificado de Residência Médica no exterior, em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia – o documento tem que ser submetido frente e verso, junto com a validação em território nacional conforme Resolução CNRM 08/2005

OU

- d. Possuir o Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia.

E

Ter capacitação em Medicina Aeroespacial:

- e. Certificado da conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Aeroespacial em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM; No caso de declaração, deverá ser assinada pelo(a) coordenador(a) da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica em Medicina Aeroespacial e em qual ano

OU

- f. Comprovação de ter realizado treinamento teórico-prático na área de atuação em Medicina Aeroespacial, desde que **com duração de no mínimo 2(dois) anos**, com matriz de competência igual à do programa de residência médica na área de atuação em Medicina Aeroespacial reconhecido pela CNRM/MEC.

OU

- g. Comprovação da capacitação por atuação prático-profissional na área de atuação em Medicina Aeroespacial, por período **mínimo de 4(quatro) anos**. (ver detalhes em **2.2.1 - item i**).

2. DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e aceito as normas e condições estabelecidas nesse Edital, não podendo alegar eventual desconhecimento das mesmas.

2.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão aceitas pela Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial a partir da publicação desse Edital no site da Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial e nos sites da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, da Associação Brasileira de Medicina de Emergência, da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, da Sociedade Brasileira de Anestesiologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria, com **encerramento em 08 de novembro de 2023 às 18h (horário de Brasília)**.

2.2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher o formulário de forma clara, completa, e realizar o “upload” (anexando em ambiente on-line) de todos os documentos exigidos. Não será admitida a inscrição que não tiver a ficha totalmente preenchida com as documentações anexadas, sendo o candidato, ao apresentar tais documentos, responsável pela sua veracidade nos termos da lei.

2.2.1. Obrigatoriamente, o candidato deverá acessar o site <https://sbma.org.br> para preencher o formulário e realizar o “upload” (anexados em ambiente on-line), em arquivo PDF.

Documentos exigidos:

- a. Diploma de graduação de Medicina (frente e verso).
- b. Carteira/CRM definitivo com foto (frente e verso).
- c. Comprovante de Pagamento da Taxa anual 2023 do CRM.
- d. Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada, a qual deverá ser emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão Ético-Profissional das duas inscrições. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de que nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.
- e. Certificado ou Diploma de Conclusão de Programa de Residência Médica, realizada em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC), em uma das especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia (frente e verso).

OU

- f. Certificado de Residência Médica no exterior, em uma das especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia (frente e verso), junto com a validação em território nacional conforme Resolução CNRM 08/2005.

OU

- g. Título de Especialista, emitido pela AMB (frente e verso) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia.

E

- h. Certificado da conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Aeroespacial em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM; No caso de declaração, deverá ser assinada pelo(a) coordenador(a) da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica em Medicina Aeroespacial e em qual ano

OU

- i. Comprovação de ter realizado treinamento teórico-prático na área de atuação em Medicina Aeroespacial, desde que **com duração de no mínimo 2(dois) anos**, com matriz de competência igual à do programa de residência médica na área de atuação em Medicina Aeroespacial reconhecido pela CNRM/MEC.

OU

- j. Comprovar, com uma **Declaração de Capacitação**, o histórico das atividades desenvolvidas na atuação prático-profissional na área de Medicina Aeroespacial, por período mínimo de 4(quatro) anos. Essa **Declaração de Capacitação** deverá ser assinada por 02 médicos titulados com

Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial emitido pela AMB; **ou** por 02 médicos com Título de Especialista AMB/RQE, em uma das 6(seis) especialidades contempladas neste Edital; **ou** por 2 médicos credenciados pela ANAC, para Certificação Médica Aeronáutica (CNA), sendo esses profissionais **ativos e efetivos**, por no mínimo 4 anos ininterruptos de trabalho na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

2.2.2. Os documentos indicados no item 2.2.1 deverão ser submetidos pelo candidato acessando o site <https://sbma.org.br>, utilizando o formulário, até a data limite para inscrição, sendo de responsabilidade do candidato observar os prazos. Não serão tolerados descumprimentos de prazos.

2.2.3. A confirmação da inscrição será enviada por *e-mail* ao candidato **até o dia 17/11/2023**, com todas as orientações pertinentes para realização da prova, incluindo o local na cidade de São Paulo, SP, onde a mesma ocorrerá.

2.2.4. Verificada a ausência de **um dos pré-requisitos**, a inscrição será indeferida por documento oficial, emitido pela SBMA, e tal decisão informada ao candidato, não cabendo recurso.

2.2.5. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada **até o dia 17/11/2023**, nos meios oficiais de comunicação da SBMA e das Sociedades de Especialidades. No ato da inscrição, o candidato deve estar ciente e aceitar que seu nome será disponibilizado nas respectivas listas que constam no cronograma deste Edital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS CONFIRMAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS, VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**
- **SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.**
- **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PREENCHIMENTOS INCOMPLETOS OU COM ERROS DE DIGITAÇÃO**

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Dados Bancários para inscrição:

Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial – CNPJ: 32.362.808/0001-05

Caixa Econômica Federal - Agência 2941 - Conta Corrente 003 00001630-2

CHAVE PIX: 32.362.808/0001-05

3.1. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para associados adimplentes junto a uma das entidades de Especialidade de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial (**enviar, em arquivo pdf, declaração de sócio quite**).

3.2. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira (**enviar, em arquivo pdf, declaração de sócio quite**).

3.3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para não sócios das Sociedades de Especialidade da área de atuação ou da Associação Médica Brasileira.

3.4. Para utilizar os valores com desconto de associado, o candidato deverá enviar declaração de associado quite 2023.

3.5. Não será em hipótese alguma concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.5.1. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

3.6. Na hipótese de desistência em participar do exame, o candidato deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail secretaria@sbma.org.br até o dia **30/11/2023**, justificando o motivo do cancelamento e os dados bancários. Será reembolsado ao **candidato 50%** (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS

4.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.2. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como a nota mínima exigida.

4.2.1. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência;
- b) informar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais são essas para a realização do Exame.

4.3. O candidato com deficiência para a realização do Exame deverá anexar, no ato da inscrição, atestado identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do candidato, bem como informar a necessidade de condições especiais para a realização do mesmo, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise pela SBMA de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.3.1. O(a) candidato(a) terá, caso cumpra o disposto nos itens acima, o tempo acrescido de até 1 (uma) hora no tempo total de prova.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

5.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização do Exame deverá requerer isso fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas.

5.2. A candidata deverá anexar à inscrição a cópia da certidão de nascimento da criança, que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por declaração emitida pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

5.4. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente do Exame.

5.5. Para amamentação, a candidata deverá solicitar a permissão para que seu Exame seja interrompido, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal.

6. DO EXAME

6.1. O Exame para certificação em Medicina Aeroespacial será constituído por prova teórica e prova teórico-prática, realizadas de forma presencial, no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo no dia **07/12/2023, das 9h00 às 14h00 (horário de Brasília)**, e o local será informado na confirmação da inscrição que será enviada por *e-mail* ao candidato.

6.1.1. A prova teórica será composta por 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, totalizando 60 pontos, com cada questão valendo 1 ponto, sendo necessário o mínimo de 42 (quarenta e dois, 70%) pontos/acertos na prova teórica, que abrange conceitos, princípios e técnicas da área de Medicina Aeroespacial, relacionados às especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia.

6.1.2. A prova teórico-prática será composta por 40 (quarenta) questões, dissertativas e de múltipla escolha, totalizando 40 pontos/acertos, com cada questão valendo 1 ponto, sendo necessário o mínimo de 28 (vinte e oito, 70%) pontos/acertos na prova teórico-prática, que abrange casos clínicos e exames complementares da área de Medicina Aeroespacial, relacionados às especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia.

6.1.3. Para a aprovação do Exame e consequente obtenção da Certificação em Medicina Aeroespacial, o candidato deve atingir no mínimo nota 7,0 (70%) ou 70 pontos/acertos, na avaliação da prova, respeitando o mínimo de 42 pontos/acertos (70%) prova teórica e de 28 pontos/acertos (70%) na prova teórico-prática.

6.2. Na hipótese de alguma questão das provas teórica e teórico-prática ser anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

6.3. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante o Exame ou posteriormente ao mesmo poderá acarretar a desclassificação do candidato. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

6.4. Período de sigilo – O candidato **deverá permanecer na sala por 2 (duas) horas após o início da prova**, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal e cumprindo as normas desse edital. Em caso de desobediência quanto ao período de sigilo, o candidato terá anuído com a desistência do exame, devendo o fiscal redigir a termo sua desistência.

6.5. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

6.6. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar o Exame do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa até 01/11/2023, pois não será permitida a inclusão de novos itens após o prazo de encerramento das inscrições.

7.2. A lista de aprovados no concurso estará disponível **em 09/01/2023**, nos sites da SBMA e das Sociedades de Especialidades envolvidas. No ato da inscrição, o candidato deve estar ciente e aceitar que seu nome será disponibilizado nas respectivas listas que informam esse Edital.

7.3. Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver média igual ou superior a 70 (setenta pontos), respeitando o mínimo de 42 pontos/acertos na prova teórica e de 28 pontos/acertos na prova teórico-prática.

7.4. Uma vez encerrado o Exame, o gabarito da prova é entregue no local, e será enviado em até 48 horas, no e-mail cadastrado, o caderno de prova e o espelho da prova (questões com respostas corretas) com o gabarito do candidato.

7.5. O aprovado receberá por e-mail em até 7 (sete) dias após a divulgação da lista dos Aprovados, a declaração oficial de aprovação e a carta informativa para a confecção do diploma, emitida pela SBCM – Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

7.5.1. A confecção do certificado é realizada pela Associação Médica Brasileira-AMB que cobrará uma taxa específica para confecção do certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial, a saber: Sócios da AMB - R\$ 850,00 e Não Sócios - R\$ 1.275,00. Tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB. O prazo de recebimento do Certificado é de 30 a 45 dias contados a partir da data do pagamento do boleto.

7.6. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial e nos sites nos sites da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, da Associação Brasileira de Medicina de Emergência, da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, da Sociedade Brasileira de Anestesiologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria.

7.8. O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame. Se for constatado a utilização pelo candidato de meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame, sem direito a devolução de valores desembolsados pela taxa de inscrição.

7.9. Não será permitida a comunicação entre os candidatos.

7.10. Ao candidato, é permitido tomar água e comer alimentos adequados durante o Exame, sendo permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas, transparentes e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

7.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas, nem será justificado atraso ou falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem esse Exame significará desistência e na automática reprovação no Exame objeto desse Edital.

7.12. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos com foto: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de motorista DETRAN.

7.13. As determinações e orientações da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD estão contempladas e respeitadas em todo o processo do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial.

7.14. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Julgadora do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial.

7.15. **A SBMA NÃO SE RESPONSABILIZA POR:**

- a) Avisos não recebidos pelo candidato por conta de caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios de e-mails ou similares e endereço de correio eletrônico digitado incorretamente.
- b) Qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos candidatos.
- c) Falhas de comunicação nos serviços de banda larga.
- d) Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, *upload* de documentos etc.).

- e) Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação.
- f) Falhas do sistema bancário.
- g) Qualquer outro fator não especificado que dificulte ou inviabilize a participação do interessado.

8. DO GABARITO E RECURSO

8.1. O candidato, a partir da divulgação do gabarito, terá até **12 de dezembro de 2023**, para interpor **recurso relativo ao gabarito, prova teórica e prova teórico-prática**. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail secretaria@sbma.org.br, identificado no assunto como "**RECURSO RESULTADO PROVA TEÓRICA / TEORICO-PRÁTICA**". Não serão admitidos recursos recebidos por via física ou postal.

8.1.1. O candidato, a partir da divulgação do resultado final, terá até **19 de dezembro de 2023**, para interpor recurso. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: secretaria@sbma.org.br, identificado no assunto como "**RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL**". Não serão admitidos recursos recebidos por via física ou postal.

8.2. O recurso, deverá ser formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, baseado exclusivamente na bibliografia recomendada neste Edital (item 9), devendo o mesmo conter o nome completo do candidato, número do CPF ou CRM, o(s) número(s) da(s) questão(ões), o questionamento e embasamento científico.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze a Comissão Julgadora, as Sociedades de Especialidade envolvidas ou Associação Médica Brasileira será indeferido, não cabendo recurso à essa decisão.

8.4. Não haverá reapreciação de recursos em qualquer das fases.

8.5. O parecer referente ao recurso do resultado, será respondido por e-mail, e ocorrerá **em 22/12/2023**.

9. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- a. Tratado de Fisiologia Médica – Guyton & Hall – Fisiologia da Aviação, das Altitudes e da Fisiologia Espacial
- b. Aviation and Space Medicine Ernsting's
- c. In-Flight Medical Emergencies-Jose V.Nable, Willian Brady
- d. A Fisiologia Humana no Ambiente Aeroespacial <https://www.innovaspace.org/fisiologia-humana-ambiente-aeroespacial.html>
- e. Critical Care Transport-AAOS-Andrew N. Pollak
- f. Sabiston - Tratado de Cirurgia - Beauchamp-Evers-Mattox
- g. PHTLS-Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado - Jones&Bartlett
- h. AMLS -Atendimento Pré Hospitalar às emergências Clínicas
- i. Retrieval Medicine - Oxford Medical Publications - Charlotte Evans-Anne Creaton-Marcus Kennedy
- j. Medicina de Emergência - Abordagem Prática - Autores: Irineu Tadeu Velasco, Rodrigo Antonio Brandão Neto, Heraldo Passolo de Souza, Lucas Oliveira Marino, Júlio Flavio Meirelles Marchini, Júlio César Garcia de Alencar
- k. Pediatric Advanced Life Support - American Heart Association
- l. Transporte e Resgate Aeromédico- Junia Shizuoka Sueoka, José Alexander de Albuquerque Freixo e colaboradores
- m. Manual do PALS (Pediatric Advanced Life Support)
- n. Manual de Reanimação Neonatal 2021 < 34 semanas
- o. Manual de Reanimação Neonatal 2021 > 34 semanas
- p. Manual de Transporte Neonatal - SBP, 2017
- q. ATLS - American College of Surgeons
- r. ANAC - <https://www.gov.br/anac/pt-br>
- s. FAA - <https://www.faa.gov/>